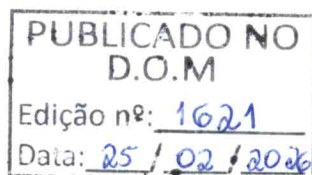




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.681, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.707.000,00 (dois milhões, setecentos e sete mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos proveniente de transposição:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
152	02.09.02 12.361 0007 1002 4.4.90.51.00 07.100.0114	197	02.09.03 12.365 0007 1003 4.4.90.51.00 07.100.0114	2.407.000,00
1010	02.21.01 04.122 0002 2001 4.4.90.52.00 01.110.0000	1012	02.21.01 11.333 0003 2065 3.3.90.39.00 01.110.0000	300.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.667.253,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
857	02.16.01 15.451 0012 1007 4.4.90.51.00 01.110.0000	855	02.16.01 15.451 0012 1007 3.3.90.39.00 01.110.0000	4.667.253,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 682.329,88 (seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de superávit financeiro das contas correntes do Banco do Brasil – 25.232-8 e Caixa Econômica Federal - 000.575.216.645-0:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.681/2026 - Fls. 2

	Crédito adicional	Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática		Valor
653	02.12.03 08.241 0006 2045 3.3.50.39.00 03.110.0000	03.110.0000 GERAL	360.298,55
913	02.18.01 18.541 0010 2061 3.3.90.39.00 03.110.0000	03.110.0000 GERAL	322.031,33

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 25 de fevereiro de 2026.

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo